



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.688

Resolve sobre recurso de candidata
em processo seletivo da UFOP.

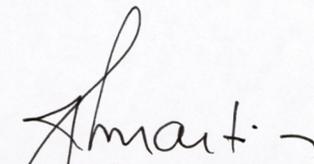
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o candidato passaria na 1ª chamada da demanda geral do 1º processo seletivo de 2012 desta IFES e que não houve má fé por parte da recorrente,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Raquel Aparecida da Costa Patrono**, requerimento n.º **10.764/2012**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula institucional no Curso de **Administração**.

Ouro Preto, em 02 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

10 FEV 2012 - 0 06